

Roteiro
PREFEITURA
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 02/2025-2

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

PROCESSO Nº **02.24.102/2025**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **20** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2025**, o **MUNICÍPIO DE ROTEIRO** com sede na Rua João Pedro, 551, Centro, CEP 57.257-000, na cidade de Roteiro, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.264.248/0001-49 neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Adélla Maria Correia Santos Konishi**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 151.804.504-97, com delegação conferida pela **Portaria nº 45/2025**, publicada no Diário Oficial do Município de Roteiro no dia **11 de janeiro de 2025**, no uso de suas atribuições legais;

Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2025**, conforme resultado homologado em **17/06/2025**, Processo Nº **02.24.102/2025**.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na **Lei nº 14.133/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor beneficiário	MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
CNPJ	11.195.977/0001-28
Endereço	AV. MUNIZ FALCÃO, 1030, BARRO DURO, MACEIÓ/AL, CEP: 57.045-000
Telefones	(82) 3436-2747
E-mail	medicahlicitacoes@gmail.com
Representante legal	ANNA PAULA ARAGÃO DANTAS DE OLIVEIRA
Identidade	81396418 SSP/RJ
CPF	011.082.607-80

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é **registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e correlatos**, especificado(s) **nos lotes 7 (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24) e 8 (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8)**, do Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 02/2025-SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ **317.934,00** (trezentos e dezessete mil, novecentos e trinta e quatro reais), distribuídos da seguinte forma:

LOTE 7 - CORRELATOS MÉDICOS – COTA PRINCIPAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, 30 X 8 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	100	MEDIX	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
2	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, 25 X 7 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	100	MEDIX	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
3	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, 20 X 0,5 5 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	100	MEDIX	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%, GEL, FRASCO COM 500 ML. 01 UNIDADE.	Unid	500	PINDORA MA	R\$ 8,45	R\$ 4.225,00
5	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%, LÍQUIDO, FRASCO COM 1 LITRO. 01 UNIDADE.	Unid	500	PINDORA MA	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
6	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% PURO ALGODÃO MACIO E EXTRA ABSORVENTE, BRANCO, NÃO ESTÉRIL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ROLO COM 500 GRAMAS. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	Unid	1000	NATHALY A	R\$ 18,85	R\$ 18.850,00
7	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, FABRICADO EM PVC TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA 2.000 ML EM ESCALA GRADUADA, TUBO EXTENSOR COM 110 CM	Unid	1000	LABOR IMPORT	R\$ 4,34	R\$ 4.340,00
8	COMPRESSA GAZE (TIPO QUEIJO), 13 FIOS/CM2, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 4 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, 91 CM X 91 M, ROLO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	Unid	1500	BIOTEXTIL	R\$ 25,50	R\$ 38.250,00
9	SFIGMOMANÔMETRO (APARELHO PARA AFERIR PRESSÃO ARTERIAL), PARA UTILIZAR NO BRAÇO.	Unid	200	PREMIUM	R\$ 64,65	R\$ 12.930,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

	ANALÓGICO, BRAÇADEIRA EM NYLON ANTI-ALÉRGICA IMPERMEÁVEL COR PRETO, FECHO EM VELCRO, PÊRA INSULFLADORA (BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL E ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE), MANÔMETRO (ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG), MANGUITO (BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE), VÁLVULA (METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL), 01 ANO DE GARANTIA PARA DEFEITOS, TAMANHO ADULTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.					
10	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TUBO EM PVC ATÓXICO E APIROGÊNICO COM 1,5 M DE COMPRIMENTO E PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMERA GOTEJADORA FLEXÍVEL, PINÇA ROLETE, CONECTOR LUER LOCK, ENTRADA DE AR, FILTRO DE PARTÍCULA E INJETOR LATERAL AUTO CICATRIZANTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	Unid	8000	MEDIX	R\$ 0,99	R\$ 7.920,00
11	ESCALP 21, PVC. CONECTOR	Unid	20000	MEDIX	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
12	ESCALP 23, PVC. CONECTOR	Unid	15000	MEDIX	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
13	FITA PARA AUTOCLAVE, DUAS FACES (MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA), 19 MM (LARGURA) X 30 M (COMPRIMENTO), COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO, EM ROLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	Unid	1000	MISSNER	R\$ 5,55	R\$ 5.550,00

huc



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

	EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.					
14	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO (TAMANHO GRANDE), ACIMA DE 70 KG, ANATÔMICA, COM FLOCOS DE GEL, ABAS ANTI VAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS E ALGODÃO QUE NÃO SE DESFAÇA QUANDO MOLHADO. 01 UNIDADE	Unid	25920	BELIFE	R\$ 1,43	R\$ 37.065,60
15	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA, LAPIDADA, CONFECCIONADA EM VIDRO, DESCARTÁVEL, TAMANHO: 25,4 X 76,2 MM, ESPESSURA: 1 MM – 1,2 MM, INTERCALADAS UMA A UMA EM FOLHA DE PAPEL, SELADAS A VÁCUO. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	Caixa	100	KOLPLAS T	R\$ 8,34	R\$ 834,00
16	LUVA PARA PROCEDIMENTO (TAMANHO EXTRA PEQUENO), NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, CAIXA C/ 100 UNIDADES	Caixa	500	MEDIX	R\$ 28,98	R\$ 14.490,00
17	LUVA PARA PROCEDIMENTO (TAMANHO EXTRA MEDIO), NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, CAIXA C/ 100 UNIDADES	Caixa	500	MEDIX	R\$ 31,18	R\$ 15.590,00
18	LUVA PARA PROCEDIMENTO (TAMANHO EXTRA GRANDE), NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, CAIXA C/100 UNIDADES	Caixa	500	MEDIX	R\$ 32,02	R\$ 16.010,00
19	OXÍMETRO DE DEDO (ADULTO E INFANTIL), VISOR DIGITAL EM LCD COLORIDO DE ALTA DEFINIÇÃO E PRECISÃO, REGULAGEM DE BRILHO E DIREÇÃO (ROTAÇÃO) DE VISUALIZAÇÃO DA TELA,	Unid	20	GTECH	R\$ 89,77	R\$ 1.795,40

hms

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

	INDICADOR DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA E DA INTENSIDADE DO SINAL DE PULSO, EFETUA MEDIÇÃO MESMO COM O DEDO GELADO, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS RETIRAR E COLOCAR O DEDO, ALIMENTAÇÃO: 01 PILHA AAA, RESISTENTE A GOTAS E BORRIFOS DE ÁGUA, FAIXA DE SPO2 (0 A 100% COM RESOLUÇÃO DE 1%), PRECISÃO DE SPO2 ($\pm 2\%$ ENTRE 70% E 100%), FAIXA DE PULSO (30 A 250 BPM COM RESOLUÇÃO DE 1 BPM), PRECISÃO DE PULSO (± 1 BPM), MANUAL DE INSTRUÇÕES E 01 ANO DE GARANTIA. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.					
20	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO, 100% CELULOSE REFORÇADA COM FIBRAS SINTÉTICAS, GRAMATURA: 60 G/M2, 90 X 90 CM, COR BRANCA, EM FOLHA, 01 UNIDADE.	Unid	8000	HOSPFLX	R\$ 1,96	R\$ 15.680,00
21	MICROLANCETA (PARA LANCETADOR), AGULHA 28G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PONTA TRIFACETADA, EXCLUSIVO PROTETOR DE PONTA, ENCAIXE UNIVERSAL. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	Caixa	500	MEDLEVE NSOHN	R\$ 9,10	R\$ 4.550,00
22	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15 CM (LARGURA), 100 M (COMPRIMENTO), COMPOSTO POR POLIPROPILENO, 60G/M2 DE GRAMATURA E FILME DE POLIETILENO COM 02 CAMADAS (LAMINADO E TRANSPARENTE), AUTO SELANTE, COM INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 BOBINA COM 100 M.	Unid	100	DUOTEC	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
23	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30 CM (LARGURA), 100 M	Unid	100	ESTERILCARE	R\$ 127,59	R\$ 12.759,00

Roteiro
PREFEITURA
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

	(COMPRIMENTO), COMPOSTO POR POLIPROPILENO, 60G/M2 DE GRAMATURA E FILME DE POLIETILENO COM 02 CAMADAS (LAMINADO E TRANSPARENTE), AUTO SELANTE, COM INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 BOBINA COM 100 M.					
24	PROTETOR SOLAR FATOR UVA/UVB 50, LOÇÃO CREMOSA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRAGRÂNCIA LEVE, HIPOALERGÊNICO, EMBALADO EM FRASCO CONTENDO 120 ML. 01 UNIDADE.	Unid	500	FARMAX	R\$ 23,69	R\$ 11.845,00

LOTE 8 - CORRELATOS MÉDICOS – (COTA RESERVADA DO LOTE 07, LEI 123/06)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERINGA 3ML , POLIPROPILENO+ AGULHA 25MMX7MM	Unid	36000	SR	R\$ 0,31	R\$ 11.160,00
2	SERINGA 5ML , POLIPROPILENO+ AGULHA 25MMX7MM	Unid	36000	SR	R\$ 0,27	R\$ 9.720,00
3	SERINGA 10ML , POLIPROPILENO+ AGULHA 25MMX7MM	Unid	48000	SR	R\$ 0,40	R\$ 19.200,00
4	SERINGA 20ML , POLIPROPILENO+ AGULHA 25MMX7MM	Unid	36800	SR	R\$ 0,47	R\$ 17.296,00
5	SONDA URETRAL, Nº 12 SILICONE, ESTERIL	Unid	1200	MEDSON DA	R\$ 0,55	R\$ 660,00
6	SONDA URETRAL, Nº 14 SILICONE, ESTERIL	Unid	1200	MEDSON DA	R\$ 0,74	R\$ 888,00
7	PVPI 10% (IODOPOVIDONA) SOLUÇÃO TÓPICA, CONTENDO 1% DE IODO LIVRE, USO EXTERNO, EMBALADO EM FRASCO CONTENDO 01 LITRO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	Unid	100	VIC PHARMA	R\$ 35,08	R\$ 3.508,00
8	TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA CAPLAR	Unid	9600	ON CALL PLUS	R\$ 0,58	R\$ 5.568,00

Roteiro
PREFEITURA
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Central de Licitações e Contratos**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. **Secretaria Municipal de Saúde**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas.

4.1.1. Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, desde que ateste que a adesão não prejudicará as obrigações anteriormente assumidas.

4.1.2. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.1.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador de serviços faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4.1.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.1.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

4.1.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.1.8. É vedado a adesão à ata de registro de preços de órgão já participante, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, a contar da data publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

5.2. Quando da prorrogação da validade da ata de registro de preços, poderá haver renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original, devendo o ato da prorrogação indicar expressamente o prazo e o quantitativo renovado.

6. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

6.2. Decorrido 11 (onze) meses da data de assinatura da respectiva ata de registro de preços, caso haja necessidade de sua prorrogação, será reaberta a sessão da licitação que deu origem ao registro de preços, visando atualização dos mesmos.

6.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, em conformidade com o inciso IV, § 5º, do art. 82, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Coordenadoria de Licitações e Contratos ou departamento correspondente caso exista convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores inseridos no cadastro reserva observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, a Coordenadoria de Licitações e Contratos ou departamento correspondente caso exista adotará os seguintes passos:

Roteiro
PREFEITURA
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

6.5.1. analisar a documentação apresentada pelo fornecedor beneficiário da ata, e manifestar-se quanto a veracidade dos fatos.

6.5.2. No caso de manifestação favorável, convocar os fornecedores registrados em cadastro reserva, a fim de que os mesmos manifestem interesse em assumir o compromisso de praticar o preço do fornecedor beneficiário da ata;

6.5.3. frustrada a convocação do cadastro reserva ou no caso de inexistência deste, será promovido o procedimento de pesquisa de mercado e cotação de preços, conforme decreto regulamentar, de forma que permita uma negociação do preço a ser revisado.

6.5.4. frustrada a negociação com o fornecedor beneficiário, este será liberado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade.

6.5.5. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações do item anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O prestador dos serviços terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

7.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.5. por razão de interesse público de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado.

7.2. O prestador dos serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

lywe



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação com o beneficiário da ata de registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme o art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1. As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

8.2. O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

8.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

8.3. As infrações e sanções relativas a atos ou omissões praticados após assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho pelo beneficiário da ata de registro de preços, estão previstas na minuta do contrato anexo a este Edital.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. não assinar a ata de registro de preços;

9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou

9.1.3. não assinar o contrato,

9.2. O licitante que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Multa de até 15% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante para as infrações previstas nos itens;

9.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com o **Município de Roteiro/AL**, pelo prazo de até três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.2.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o

hwe

ADELIA MARIA
CORREIA
SANTOS
KONISHI:151804
50497

Assinado de forma
digital por ADELIA
MARIA CORREIA
SANTOS
KONISHI:151804504
97

ANNA PAULA
ARAGAO
DANTAS DE
OLIVEIRA:01108
260780

Assinado de forma
digital por ANNA PAULA
ARAGAO DANTAS DE
OLIVEIRA:01108260780
Data: 2025.06.20
09:43:29 -03'00'

Roteiro
PREFEITURA
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Município de Roteiro/AL, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo de três a seis anos.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.6. As multas serão recolhidas em favor do **Município de Roteiro/AL**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

9.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art.158 da Lei nº 14.133/2021.

9.8. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.9. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que convocados, não honrarem o compromisso assumido.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **02/2025-SRP** e a proposta da empresa.

10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram participar do cadastro de reserva e cotaram os bens ou serviços com preços

hmo



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

10.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca **Roteiro**, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

ADELIA MARIA
CORREIA SANTOS
KONISHI:15180450497

Assinado de forma
digital por ADELIA
MARIA CORREIA SANTOS
KONISHI:15180450497

Adélia Maria Correia Santos Konishi
DELEGATÁRIA – PORTARIA Nº45/2025
Representante do Órgão

ANNA PAULA ARAGAO
DANTAS DE
OLIVEIRA:01108260780

Assinado de forma digital por
ANNA PAULA ARAGAO DANTAS DE
OLIVEIRA:01108260780
Dados: 2025.06.20 09:44:16 -03'00'

Anna Paula Aragão Dantas de Oliveira
Representante da Empresa

Lyvia Quintela Cavalcante Trajano

Lyvia Quintela Cavalcante Trajano
FARMACEUTICA CRF 1570/AL
Gestor (a) da Ata

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

Comissão Permanente de Contratação
Publicação do Extrato da Ata de
Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº 02/2025-1 – Processo nº 02.24.102/2025 Pregão Eletrônico nº 02/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021– Fornecedor CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.829.137/0001-66, Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e correlatos – Lote 2 (itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6), – Valor global: R\$ 27.980,00 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta reais) Vigência: 12 (doze) meses.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

Comissão Permanente de Contratação
Publicação do Extrato da Ata de
Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº 02/2025-2 – Processo nº 02.24.102/2025 Pregão Eletrônico nº 02/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021– Fornecedor **MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 11.195.977/0001-28, Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e correlatos – nos lotes 7 (itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24) e 8 (itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8) – Valor global: R\$ 317.934,00 (trezentos e dezessete mil, novecentos e trinta e quatro reais) Vigência: 12 (doze) meses.